



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1655/24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado em 05/09/2024
DOM 797

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 46.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.

Art. 2º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para pagamento de despesas com combustível referente ao contrato nº53/2023 do processo nº 269/2023 V7A.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1655/24, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.106****Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
564	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	46.000,00
SUBTOTAL				46.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				46.000,00

REDUÇÃO**10.002.001-08.244.0028.2.140****Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
560	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2660.0000	46.000,00
SUBTOTAL				46.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				46.000,00